Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC/CNPq – 2025-2026

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA –, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período informado no cronograma constante neste Edital, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC/CNPq), para vigência 2025/2026.

Este Edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq https://www.gov.br/cti/pt-br/programas-de-bolsas/pibic/normas/rn-017-2006.pdf.

1. PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPQ

1.1 O PIBIC/CNPq, é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

1.2 A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes do ensino médio na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPQ)

2.1 O UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq **06 (seis) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

2.2 A quantidade de bolsas aprovadas para o UniFOA (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio 2025-2026) poderá ser alterada a qualquer momento conforme deliberação do CNPq.

2.3 O Programa é de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Volta Redonda (PRO-PPG/UniFOA).

2.4 Fica vedada a participação neste edital de estudantes do ensino médio que sejam beneficiários do Programa Pé-de-Meia.

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no cronograma constante neste Edital, sujeito à alteração conforme deliberação do CNPq, admitindo-se renovações;

3.2 Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

3.3 Não há restrições quanto à idade;

3.4 Para a renovação de bolsas, os projetos devem ser submetidos ao novo Edital e aprovados pela comissão avaliadora.

3.5 Somente estudantes de escolas cadastradas no formulário do CNPq como participantes, poderão ter estudantes indicados como bolsistas no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio 2025/2026, durante toda a vigência do PIBIC/CNPq em 2025/2026.

4. ORIENTADOR

4.1 São requisitos para serem admitidos como orientadores:

I- Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos (2022-2025).

II- Estar em situação regular nas prestações de contas em projetos que for responsável vinculados a FOA/UniFOA.

4.2 São compromissos dos orientadores durante a execução do programa:

I- Será permitido a todos os docentes do UniFOA com titulação de doutor, encaminhar uma solicitação de bolsa dentro deste Edital;

II- Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

III- Orientar o bolsista de forma contínua e regular;

IV- Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência da bolsa;

V- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

VI- Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VII- Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos e periódicos científicos, no prazo de até 12 (doze) meses da finalização do projeto;

VIII- Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a);

IX- Caso exista a disponibilidade de orçamento pela mantenedora, o Núcleo de Pesquisa (NUPE) irá solicitar Bolsa Pesquisa para professores orientadores com valores de acordo com ACT 2024/2025;

X- Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o Orientador deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

XI- É vedado ao Orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do Orientador, nos casos do Orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o Orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

XII- Em caso do professor orientador estar licenciado, por quaisquer motivos, fica vedada a sua participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE, eis que o professor licenciado não poderá ter vínculo institucional durante o período da licença e nem a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

5. BOLSISTA DISCENTE

5.1 São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente:

I- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio de Escola Pública cadastrada no programa;

III- Ser selecionado e indicado pelo Prof. Orientador (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

IV- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

V- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

VI- Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC Ensino Médio 2025/2026;

5.2 São compromissos do bolsista:

I- No momento da atribuição da bolsa, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;

II- Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos ou periódicos científicos, no prazo de até 12 (doze) meses da finalização do projeto;

III- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;

IV- Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;

V- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na RN 017/2006 CNPq não sejam cumpridos.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será o constante no cronograma, conforme item 9 deste Edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo professor orientador exclusivamente por meio eletrônico e deverão conter:

I- Declaração de Matrícula da Escola;

II- Cópia do RG e CPF do estudante;

III- Currículo Lattes do estudante;

IV- Projeto de Pesquisa do Professor orientador, com no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa e, contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma de Execução e Plano de Atividades do discente e Referências;

V- Parecer do comitê de ética local ou protocolo de submissão quando pertinente;

VI- Currículo Lattes atualizado do Professor orientador com informações dos últimos 03 (três) anos (2019-2021);

VII- Ciência da Direção do colégio quanto à participação do estudante no PIBIC Ensino Médio 2025/2026 (modelo do Anexo I);

VIII- Autorização dos pais ou responsáveis conforme modelo anexo (Anexo II);

IX- Modelo do Projeto de pesquisa para envio consta (Anexo III);

X- Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br) no período reservado às inscrições, conforme definido no item 6.1. deste Edital;

XI- Não serão aceitas propostas de projetos que se caracterizem exclusivamente como estudos de revisão bibliográfica, independentemente de sua abrangência ou profundidade.

7. SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, sob responsabilidade do NUPE e conforme critérios de pontuação previstos no Anexo IV:

I- A **Primeira Etapa** compreenderá a análise do Projeto de Pesquisa;

II- **Segunda Etapa** será a avaliação do Currículo Lattes do docente/pesquisador, dos últimos 3 anos (2022-2025).

8. RELATÓRIO

8.1 O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

9. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	02/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/07/2025, por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2025 – 31/08/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006;

10.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;

10.3 É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa (s) retorna(m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

10.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

10.5 É vedada a coorientação;

10.6 A concessão de bolsa PIBIC/CNPq não implica em vínculo empregatício do(a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

10.7 Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/CNPq, emitido pela PRO-PPG;

10.8 A mensalidade da Bolsa paga pelo CNPq é de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual será depositada em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil pelo bolsista. O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq;

10.9 A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 (vinte) horas semanais.

10.10 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo com a FOA/UniFOA.

10.11 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

10.12 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, ouvida a Reitoria.

Volta Redonda, 02 de junho de 2025.

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-Ensino Médio

A direção do(a)_____localizado (a)_____está ciente da participação e se compromete a acompanhar o rendimento do estudante(a) ___ ____ _____ matriculado(a) no ano do Ensino Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente.

_____,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura da Direção Escolar

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ , carteira de identidade, _____, CPF/MF: _____ , responsável do menor _____, Carteira de identidade _____, CPF/MF:_____ , matriculado na escola _____, no município de _____, autorizo a sua participação no Edital PIBIC Ensino Médio 2025/2026 com vigência inicial de 01/09/2025 até 31/08/2026, bem como no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, a ser realizado em outubro de 2025. Declaro ainda que o mesmo não trabalha, bem como não participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Volta Redonda, ___ de_____de 2025.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO III

EDITAL PIBIC-Ensino Médio -CNPq/2025-2026

Título do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (não usar caixa alta)

Proponente: Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)
Link Currículo Lattes:

Bolsista: Nome completo do(a) discente
Link Currículo Lattes:
Colégio:

Título do Projeto: Escreva aqui o título completo do projeto. Não altere a formatação deste documento.

RESUMO: Escreva neste tópico o resumo do projeto de pesquisa. O resumo deve ser apresentado em parágrafo único e conter entre 200 e 300 palavras.

INTRODUÇÃO

A formatação deste modelo de proposta de projeto de pesquisa não deve ser alterada.

A seção Introdução deve conter, fundamentalmente, os conceitos teóricos para compreensão da pesquisa. Escreva de forma clara e objetiva.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção Introdução deve conter entre 700 e 1300 palavras.

Nas legendas de figuras, tabelas, quadros, dentre outros, utilize a fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado, acima do elemento gráfico. A fonte deve ser citada abaixo em fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado.

OBJETIVOS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

JUSTIFICATIVAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

METAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

MÉTODOS

Descreva os materiais e métodos completos que serão utilizados na pesquisa.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

Para pesquisas que necessitam de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, o número CAAE ou protocolo de submissão deverá ser informado nesta seção.

RESULTADOS ESPERADOS

Apresente os resultados esperados da pesquisa nesta seção. Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências em formato ABNT, Arial 12, justificado, espaçamento 1,5, sem recuo, em ordem alfabética.

DANTAS, José Alves et al. Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 64, p. 7-18, jan./abr. 2014. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772014000100002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo. php?script□sci_arttext&pid□S1519-70772014000100002&lng□en&nrm□iso. Acesso em: 20 maio 2014.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p., 18 cm. (Cadernos de gestão, v. 4). Bibliografia: p. 149-155. ISBN 978-85-3263-62-01.

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. [Locução de]: Christian Gutner. [S. l.]: Escriba Café, 19 mar. 2010. Podcast. Disponível em: http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/. Acesso em: 4 out. 2010.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
Introdução	Abordagem teórica do tema	Até 10 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 10 pontos		
Justificativas	Justificativas do projeto	Até 10 pontos		
Metas	Dimensão das metas do projeto	Até 10 pontos		
Métodos	Descrição da metodologia	Até 10 pontos		
SUBTOTAL A				
Extra	Parcerias externas	Até 5 pontos		
SUBTOTAL B				
TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) ***(Máximo de 50 pontos)***				

Quadro 2: Análise do Currículo Lattes do(a) Professor(a) orientador(a)

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
Produção Técnico-Científica	Livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Capítulo de livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo publicado em periódico indexado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo completo em anais de evento	1 cada – até 10pontos		
	Resumo publicado em anais de evento internacional	1 cada – até 5 pontos		
	Produção técnica (produtos com patente concedida ou registrada, softwares, vídeos, material didático, entrevistas etc.)	1 cada – até 5 pontos		
	Apresentação de obra artística	1 cada – até 5 pontos		
SUBTOTAL C ***(Máximo de 40 pontos)***				

Quadro 3: Análise da participação do(a) discente em Atividades Extracurriculares

Atividade Extracurricular		Pontuação	Pontos atribuídos	
Ensino e Acadêmico	Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	1 cada - até 3 pontos		
Extensão	Projetos de Extensão	1 cada - até 3 pontos		
Pesquisa	Projetos de Pesquisa, apresentação de trabalhos em congressos etc.	1 cada - até 4 pontos		
SUBTOTAL D ***(Máximo de 10 pontos)***				

Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (A+B+C+D) ***(Máximo de 100 pontos)***		
MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES		

_____ _____

Avaliador 1 Avaliador 2